



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE CAPELA
DE SANTANA

TERMO DE INDICAÇÃO
Parecerista Técnico
Anexo IX

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, indica para atuar como Parecer Técnico da Parceria Voluntária cujo objeto constitui-se em firmar “**Termo de Fomento**” mediante repasse de recursos a organização da sociedade civil “**Associação Artística Cultural Educacional Santana - AACES**”, o servidor:

Parecer Técnico

Nome: Cristiane Flores Barbosa.	Assinatura: <i>Cristiane F. Barbosa</i>
---------------------------------	---

Através de sua assinatura o servidor está ciente dos compromissos assumidos devendo manifestar-se em relação à Parceria Voluntária a ser firmada quando aos seguintes itens:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada: *avaliar o interesse público, ou seja, se as ações a serem adotadas possuem finalidade pública, estão enquadradas em políticas públicas constantes do processo de planejamento nas diferentes áreas de atuação (educação, saúde, desenvolvimento social, meio ambiente, habitação, etc).*
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação: *avaliar a existência de interesse comum onde existem responsabilidades partilhadas que não somente o Poder Público conceder o valor financeiro e a entidade realizar as ações o que marca uma relação de contrato e não de parceria.*
- c) da viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado: *verificar na proposta da organização da sociedade civil se os valores apresentados são compatíveis com a realização das atividades propostas, bem como se estão dentro de valores de mercado.*
- d) da verificação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, e se esse é adequado e permite a sua efetiva fiscalização: *verificar se com os valores repassados no período definido será possível cumprir com as atividades do plano de trabalho respeitadas as etapas de execução.*
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: *verificar junto a Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Gestor da Parceria os procedimentos que adotarão para realizar a fiscalização da execução do termo de parceria abrangendo a execução física (atingimento de metas e indicadores) e financeiras (gastos realizados).*
- f) da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas: *verificar na Proposta apresentada pela organização da sociedade civil, bem como nas exigências da prestação de contas regulamentadas na minuta do Termo de*



RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA DE CAPELA
DE SANTANA**

Parceria ou Colaboração, de que forma serão controlados e apurados as metas e indicadores propostos, bem como quais documentos serão apresentados para comprovação do cumprimento das mesmas por ocasião das prestações de contas.

- g) da designação do gestor da parceria: *verificar se há designação do gestor da parceria no processo;*
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria: *verificar se há designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação no processo;*
- i) da aprovação do regulamento de compras e contratações apresentado pela organização da sociedade civil, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho: *verificar a existência de Regulamento de Compras e se o mesmo foi aplicado na apresentação dos preços da proposta escolhida.*

Responsável pela Secretaria:

Nome: João Leomar de Almeida

Assinatura: